

- Barramento no afluente do Ribeirão Guamium - Coord. UTM (KM) N 7501,14 - E 233,31 - MC 45 - prazo 30 anos;

- Captação no afluente do Ribeirão Guamium - Coord. UTM (KM) N 7501,33 - E 233,69 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 14,50 m³/h - 24 h/d;

- Lançamento no afluente do Ribeirão Guamium - Coord. UTM (KM) N 7501,21 - E 233,46 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 13,00 m³/h - 24 h/d. **Autos DAEE 9800656 - Extrato de Portaria 106/99.**

Autorizando à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Médio Tietê, inseridos nos autos DAEE 9800656, ficam aprovados os estudos apresentados com de manda dos recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo de scrito, com a finalidade de uso piscicultura, para viabilizar o empreendimento, localizado no Sítio São Bento, Rodovia SP 127, Km 15,8 - Bairro Tanquinho, no município de Piracicaba, requerida pelo Luiz Odair Zotelli, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Barramento no afluente do Ribeirão Guamium - Coord. UTM (KM) N 7501,14 - E 233,31 - MC 45;

- Captação no afluente do Ribeirão Guamium - Coord. UTM (KM) N 7501,33 - E 233,69 - MC 45;

- Lançamento no afluente do Ribeirão Guamium - Coord. UTM (KM) N 7501,21 - E 233,46 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não de sobrija o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Fica o empreendimento de Lyse Maria Rodrigues Fajnzylber, CPF 104.132.438-34, localizado na Fazenda Fajnzylber, na Estrada Municipal Bairro Jundiacanga, no município de Araçoiaba da Serra, para fins de lazer e paisagismo, autorizada a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Barramento no afluente do Rib.Jundiaguara - Coord. UTM (KM) N 7391,57 - E 224,24 - MC 45 - prazo 30 anos. **Autos DAEE 9800685 - Extrato de Portaria 107/99.**

Fica o empreendimento Mineração Santa Elisa do Tietê Ltda, CGC 01.411.995/0001-46, localizada na Fazenda Rio Bonito, Sítio do Vavá, no município de Bofete, para fins de lavagem de areia - mineração, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Captação no Rib.Sobradinho do Rio Bonito - Coord. UTM (KM) N 7439,80 - E 785,80 - MC 51 - prazo 5 anos - vazão 50,00 m³/h - 3 h/d. **Autos DAEE 9800700 - Extrato de Portaria 108/99.**

Fica o empreendimento Condomínio do Edifício Saint Paul Reside nce Service, CGC 53.829.479/0001-30, localizada na Rua Batatais, 558 - Jardim Paulista, no município de São Paulo, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 343-0429 - aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (KM) N 7392,48 - E 330,77 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 1,8 m³/h - 20 h/d. **Autos DAEE 9900052 - Extrato de Portaria 109/99.**

Fica o empreendimento Wickbold & Nosso Pão Indústrias Alimentícias Ltda, CGC 62.691.043/0001-18, localizada na Av. Preside nte Juscelino, 734 / Rua Conego Januário da Cunha Barbosa, 900 - Bairro Vila Piraporinha, no município de Diadema, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 343-0425 - aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7379,95 - E 337,95 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 2,88 m³/h - 17 h/d;

- Poço Local-002 - DAEE 343-0426 - aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7379,95 - E 338,04 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 4,00 m³/h - 17 h/d;

- Poço Local-003 - DAEE 343-0427 - aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7379,80 - E 337,94 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 1,00 m³/h - 17 h/d. **Autos DAEE 9900190 - Extrato de Portaria 110/99.**

Fica o empreendimento Usina Açucareira Furlan S/A, CGC 56.723.257/0001-26, localizada na Usina Furlan, Rodovia SP 304 Km 143,5 - Bairro Alambari, no município de Santa Bárbara D'Oeste, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Captação no Ribeirão Lambari - Coord. UTM (KM) N 7481,08 - E 245,32 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 250,00 m³/h - 5 h/d;

- Captação no afluente do Ribeirão Lambari - Coord. UTM (KM) N 7479,56 - E 247,00 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 2,00 m³/h - 24 h/d;

- Captação no afluente do Ribeirão Lambari - Coord. UTM (KM) N 7481,06 - E 245,47 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 2200,00 m³/h - 10 h/d;

- Lançamento no afluente do Ribeirão Lambari - Coord. UTM (KM) N 7480,95 - E 245,56 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 800,00 m³/h - 10 h/d;

- Lançamento no afluente do Ribeirão Lambari - Coord. UTM (KM) N 7480,62 - E 245,93 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 1300,00 m³/h - 6 h/d;

- Lançamento no afluente do Ribeirão Lambari - Coord. UTM (KM) N 7481,01 - E 245,51 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 56,00 m³/h - 24 h/d;

- Barramento no afluente do Ribeirão Lambari - Coord. UTM (KM) N 7479,76 - E 245,46 - MC 45 - prazo 30 anos;

- Barramento no afluente do Ribeirão Lambari - Coord. UTM (KM) N 7480,60 - E 245,94 - MC 45 - prazo 30 anos;

- Barramento no Ribeirão Lambari - Coord. UTM (KM) N 7481,09 - E 245,30 - MC 45 - prazo 30 anos. **Autos DAEE 27.613 - Extrato de Portaria 111/99.**

Autorizando à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Alto Tietê, inseridos nos autos DAEE 47.125, ficam aprovados os estudos

apresentados com interferência nos recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo de scrito, com a finalidade de viabilizar as obras do Aterro Sanitário, localizado na Av. Marechal Castelo Branco s/n - Parque Laguna, no município de Taboão da Serra, requerida pela Prefeitura, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Canalização no afluente do Córrego Poá - Coord. UTM (KM) N 7388,30 - E 316,56 e Coord. UTM (KM) N 7387,95 - E 316,67 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não de sobrija o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Fica o empreendimento de Maria Manoelina de Jesus, CPF 172.187.958-70, localizada no Sítio Pastinho, no município de Patrocínio Paulista, para fins de irrigação, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Captação no afluente do Rio Sapucaizinho - Coord. UTM (KM) N 7715,90 - E 263,00 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 3,00 m³/h - 10 h/d;

- Lançamento no afluente do Rio Sapucaizinho - Coord. UTM (KM) N 7716,09 - E 262,50 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 1,00 m³/h - 10 h/d. **Autos DAEE 9300403 - Extrato de Portaria 112/99.**

Autorizando à vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Pardo Grande, inseridos nos autos DAEE 9300403, ficam aprovados os estudos apresentados com de manda dos recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo de scrito, com a finalidade de irrigação, para viabilizar o empreendimento localizado no Sítio Pastinho, no município de Patrocínio Paulista, requerida pela Sra. Maria Manoelina de Jesus, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação no afluente do Rio Sapucaizinho - Coord. UTM (KM) N 7715,90 - E 263,00 - MC 45;

- Lançamento no afluente do Rio Sapucaizinho - Coord. UTM (KM) N 7716,09 - E 262,50 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não de sobrija o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Fica o empreendimento d Pedro Elias Nakad, CPF 026.139.138-00, localizado na Estância Winston - Bairro Veado, no município de Birigui, para fins de acesso à propriedade, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Travessia no Córrego Veado - Coord. UTM (KM) N 7643,05 - E 567,45 - MC 51 - prazo 30 anos. **Autos DAEE 9700354 - Extrato de Portaria 113/99.**

Autorizando à vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, do Parecer Técnico da Bacia do Baixo Tietê, contido nos autos DAEE 9700354 e do requerimento apresentado pelo Pedro Elias Nakad, datado de 23 de novembro de 1998, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento dos cursos d'água, conforme abaixo relacionado:

- Córrego Veado - Coord. UTM (KM) N 7643,05 - E 567,35 e Coord. UTM (KM) N 7643,10 - E 567,60 - MC 51.

Esta autorização, não de sobrija o usuário, ao cumprimento das leis e regulamentos em vigor, referentes a proteção ambiental.

Fica o empreendimento de Ana Maria Noronha Gruber Franchini, CPF 130.554.578-89, localizada na Estr. Munic. do Bairro Sarapu, no município de Tatu, para fins de piscicultura, autorizada a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Barramento no afluente do Rio Sarapu - Coord. UTM (KM) N 7410,14 - E 218,15 - MC 45 - prazo 30 anos;

- Barramento no afluente do Rio Sarapu - Coord. UTM (KM) N 7410,10 - E 218,17 - MC 45 - prazo 30 anos;

- Barramento no afluente do Rio Sarapu - Coord. UTM (KM) N 7410,08 - E 218,20 - MC 45 - prazo 30 anos. **Autos DAEE 9800650 - Extrato de Portaria 114/99.**

Autorizando à vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Baixo Tietê, contido nos autos DAEE 35.289, ficam aprovados os estudos apresentados com de manda de recurso hídrico superficial, de acordo com o abaixo de scrito, para fins de atendimento do Sistema de Tratamento de Esgotos, requerida pela Prefeitura Municipal de Nova Aliança, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Lançamento no Ribeirão da Borboleta - Coord. UTM (KM) N 7673,20 - E 656,85 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não de sobrija o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Fica o empreendimento Mercedes Benz do Brasil S/A, CGC 59.104.273/0014-43, localizada na Av. Mercedes Benz, 679 - Bairro Jardim Nova América, no município de Campinas, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 301-0023 - aquífero Formação Itararé e Embasamento Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7454,50 - E 283,20 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 6,00 m³/h - 20 h/d;

- Poço Local-002 - DAEE 301-0024 - aquífero Formação Itararé e Embasamento Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7454,60 - E 283,00 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 1,00 m³/h - 20 h/d;

- Poço Local-003 - DAEE 301-0025 - aquífero Formação Itararé e Embasamento Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7454,20 - E 282,90 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 4,00 m³/h - 20 h/d;

- Poço Local-004 - DAEE 301-0026 - aquífero Formação Itararé e Embasamento Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7453,90 - E 283,50 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 3,00 m³/h - 20 h/d. **Autos DAEE 40.827 - Extrato de Portaria 115/99.**

Fica o empreendimento Associação de Congressos Culturais, Educativos e Religiosos, CGC 00.914.605/0001-98, localizada na Estrada Munic. Mato Dentro, 400 - Bairro Terra Preta, no município de Mairiporã, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 323-0038 - aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7425,51 - E 335,21 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 20,00 m³/h - 16 h/d. **Autos DAEE 47.240 - Extrato de Portaria 116/99.**

Autorizando à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Médio Tietê, inseridos nos autos DAEE 47.240, ficam aprovados os estudos apresentados com de manda dos recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo de scrito, com a finalidade de uso em atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento localizado na Estrada Municipal Mato Dentro, 400 - Bairro Terra Preta, no município de Mairiporã, requerida pela Associação de Congressos Culturais, Educativos e Religiosos, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Poço Local - aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7425,51 - E 335,21 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não de sobrija o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Fica o empreendimento Mangels Indústria e Comércio Ltda, CGC 17.958.315-0004-91, localizada na Rua Max Mangels Senior, 777 - Vila Planalto, no município de São Bernardo do Campo, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 343-0423 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7378,27 - E 339,56 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 10,0 m³/h - 20 h/d;

- Poço Local-002 - DAEE 343-0424 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7378,23 - E 339,67 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 10,0 m³/h - 20 h/d;

- Lançamento no afluente do Ribeirão dos Couros - Coord. UTM (KM) N 7378,37 - E 339,24 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 5,0 m³/h - 16 h/d. **Autos DAEE 9900164 - Extrato de Portaria 117/99.**

Fica o empreendimento d João Benedito Barreiro, CPF 024.798.798-01, localizado no Loteamento Porto Alegre I, Estrada para Fazenda da Roseira, 12 Km da Rotatória-SP 342, no bairro Roseira, no município de Moji Guaçu, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 221-0008 - aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7530,00 - E 311,60 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 9,00 m³/h - 3 h/d. **Autos DAEE 9300405 - Extrato de Portaria 118/99.**

Fica o empreendimento d Jair Acquesta, CPF 648.644.728-15, localizado no Loteamento Sol e Vida - Bairro Sete Pontes, no município de Bragança Paulista, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 304-0003 - aquífero Aluvião - Coord. UTM (KM) N 7455,25 - E 353,65 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 1,00 m³/h - 5 h/d. **Autos DAEE 9800362 - Extrato de Portaria 119/99.**

Fica o empreendimento Condomínio Edifício Piazza Di Trevi, CGC 60.265.485/0001-77, localizada na Rua Lourenço de Almeida, 580 - Vila Nova Conceição, no município de São Paulo, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 343-0428 - aquífero Formação São Paulo/Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7389,97 - E 329,80 - MC 45 - prazo 5 anos - vazão 2,00 m³/h - 15 h/d. **Autos DAEE 9900159 - Extrato de Portaria 120/99.**

Fica o empreendimento Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo S/A, CGC 02.415.408/0001-50, para fim de limpeza de margens do Ribeirão do Varjão, no município de Mairiporã, Rodovia Raposo Tavares (SP-270), Kms 67,6 a 71,6 e para fim de adequação urbanística, no município de São Roque, Rodovia Raposo Tavares (SP-270), Kms 46+500 pista leste, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Desassoreamento no Ribeirão do Varjão - Coord. UTM (KM) N 7395,40 - E 276,72 e Coord. UTM (KM) N 7395,70 - E 273,20 - MC 45;

- Canalização no afluente do Córrego do Lindeiro - Coord. UTM (KM) N 7388,66 - E 291,78 e Coord. UTM (KM) N 7388,69 - E 291,85 - MC 45 - prazo 30 anos. **Autos DAEE 9800529 - Extrato de Portaria 121/99.**

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Comunicado

Associação dos Servidores do DAEE
Edital - Convocação de Eleição

Nos termos do artigo 75º e seus parágrafos e artigo 25º, parágrafo 4º, inciso II, do Estatuto da Associação dos Servidores do Departamento de Águas e Energia Elétrica - ADAEE, ficam convocados os senhores associados para a eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Núcleo Regional a ser realizada no dia 15 de março de 1999, das 9:00 às 15:00hs nos locais indicados no edital completo, que encontra-se afixado nos quadros de aviso da ADAEE, nos Núcleos Regionais e demais dependências do DAEE. Diretoria Executiva

Comunicado

A Associação dos Servidores do Departamento de Águas e Energia Elétrica - ADAEE, convoca os seus associados para comparecerem ao ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 02-3-99 às 11:30hs em primeira chamada com metade mais 1 (um) dos sócios e, às 12h, em Segunda chamada com qualquer número, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1.análise dos resultados parciais do relatório de auditoria sobre a prestação de contas do período de 1993 a 1996; 2. Alternativas de providências jurídicas referentes ao período em questão e 3. Encaminhamento de providências administrativas e financeiras de curto e médio prazos.

Extrato de Contrato

Termo de contrato 99/34/00014.0. Autos 9600475/98- DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - CONSTRUTORAS ROY LTDA. Objeto- Termo de contrato para execução de serviços de reparos na barragem da fazenda Maristela, no município de Tremembé. Valor - R\$ 142.623,00, onerando as rubricas 09.54.1.532.0000-4.5.90-51, do Orçamento Programa do DEPARTAMENTO, no exercício de 1.999. Prazo - 30 dias, a contar da data da assinatura do contrato. Data de assinatura deste termo de contrato - 12/02/98

Retificação do D.O. de 10-2-99

Termo Aditivo nº 99/38/00013.9. Autos 9700138/97-DAEE. Convenientes - DAEE e Prefeitura Municipal de Jales.

Onde se lê: Prazo: até 31/12/99 - Leia-se: Prazo até 31/12/98

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Portaria GR - 3149, 12-2-99

Dispõe sobre a criação do Conselho de Qualidade de Vida e Segurança da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" (CUASO)

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando:

que a qualidade de vida e a segurança no "campus" da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" constituem parte inerente à vida universitária;

que a definição de diretrizes e metas nessas áreas deve estar orientada por políticas sociais de integração e de valorização da pessoa humana; e

que a ação da Administração Central deve se beneficiar da atuação de um órgão consultivo e deliberativo que congregue agentes executivos da Universidade e demais representantes da comunidade, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - É criado, junto à Vice-Reitoria, o Conselho de Qualidade de Vida e Segurança da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", órgão consultivo e deliberativo, com a incumbência de definir e acompanhar a implementação de políticas voltadas à qualidade de vida e à segurança no "campus".

Artigo 2º - Compõem o Conselho:

I - o Vice-Reitor, seu Presidente;

II - o Prefeito da Prefeitura do "campus" da Capital do Estado de São Paulo (PCO);

III - o Diretor da Escola Politécnica (EP);

IV - o Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH);

V - o Diretor do Instituto de Física (IF);

VI - o Diretor da Faculdade de Odontologia (FO);

VII - o Coordenador da Coordenadoria Executiva de Cooperação Universitária e de Atividades Especiais (CECAE);

VIII - O Coordenador da Coordenadoria de Assistência Social (COSEAS);

IX - um representante do Programa de Prevenção e Tratamento do Uso de Drogas (PRO-DUSP);

X - um representante discente no Conselho Universitário (Co);

XI - um representante dos funcionários no Co.

Parágrafo único - Os membros indicados nos incisos IX a XI serão designados pelo Reitor.

Artigo 3º - No exercício de suas atividades, deverá o Conselho:

I - estabelecer plano de segurança, visando à integração e à articulação das ações das Unidades e demais órgãos sediados na "CUASO" que conduzam à melhoria da qualidade de vida;

II - avaliar de forma permanente o sistema de segurança, de acordo com as diretrizes e metas fixadas no plano;

III - definir normas de segurança, inclusive no que diz respeito à prevenção do uso de drogas ilícitas e à comercialização de drogas lícitas e produtos similares, atendida a legislação pertinente;

IV - opinar acerca da celebração ou da denúncia de quaisquer convênios e contratos de prestação de